

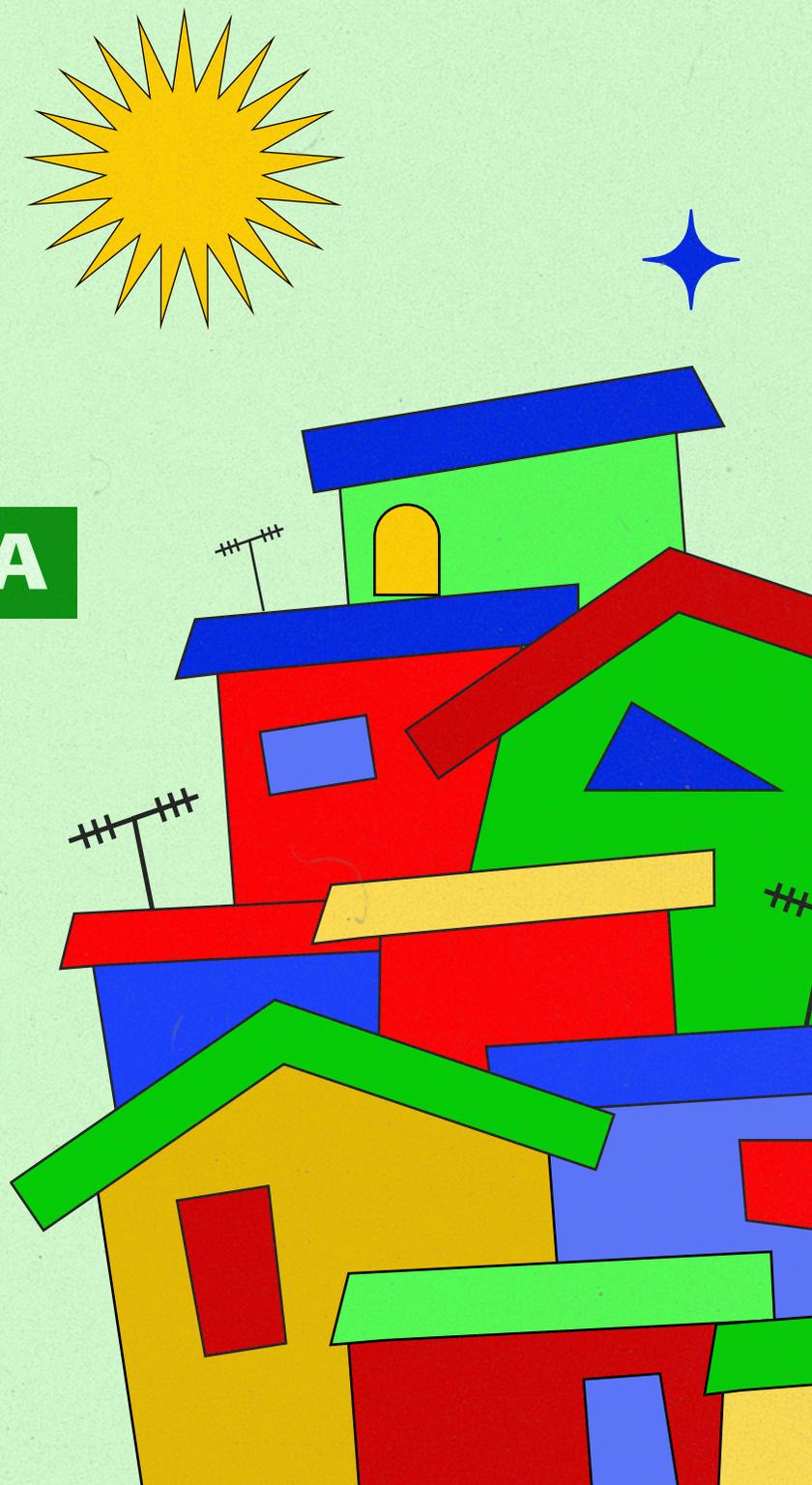
CARTILHA ACESSÍVEL

**EDITAL DE PREMIAÇÃO
DE INICIATIVAS DA CULTURA
URBANA E PERIFÉRICA**

Nº 03/2024

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura
Fundação José Augusto

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)





Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar ações da cultura urbana e periférica de todo o nosso estado.



Organizamos as informações para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Cotas e pontuação extra**
- 4. Avaliação das iniciativas**
- 5. Habilitação das inscrições**
- 6. Resultado final e premiação**
- 7. Mais informações**
- 8. Termos técnicos do edital**
- 9. Lista de Anexos**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

 **Boa leitura.
Desejamos sucesso!**



Etapas do Edital

1 INSCRIÇÕES

30 DE NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos necessários.

2 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DAS INICIATIVAS

20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE JANEIRO DE 2025

Uma comissão confere se sua inscrição segue as regras e pontua sua iniciativa.

3 RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO

28 DE JANEIRO DE 2025

4 RECURSO DA AVALIAÇÃO

29 A 31 DE JANEIRO DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

5 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

11 DE FEVEREIRO DE 2025

6 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

As pessoas convocadas apresentam os documentos de habilitação e uma comissão verifica sua conformidade.

7 RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO

11 DE MARÇO DE 2025

8 RECURSO DA HABILITAÇÃO

12 A 14 DE MARÇO DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

9 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

22 DE MARÇO DE 2025

10 ENVIO DE CERTIDÕES

24 A 26 DE MARÇO DE 2025

As pessoas convocadas entregam a documentação restante e uma comissão verifica sua conformidade.

11 ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

31 DE MARÇO A 2 DE ABRIL DE 2025

12 PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2025

SU MÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?	7
1.2 O que é o Edital de Premiação de Iniciativas da Cultura Tradicional e Popular 2024?.....	8
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	8
1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?.....	9
1.5 Quais tipos de iniciativas e manifestações podem ser premiadas?.....	9
1.6 Em quais categorias posso concorrer?.....	10
1.7 Qual é o valor da premiação?.....	11

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	12
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	13
2.3 Quem pode participar?.....	14
2.4 Quem não pode participar?	15
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	16
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	17
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	18
2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?.....	19
2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?	19

SU MÁ RIO

3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....	20
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	21
3.3 Como concorrer às cotas?.....	22
3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....	23
3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....	24
3.6 Como será aplicada a pontuação extra?.....	25
3.7 Como solicitar pontuação extra?.....	25
3.8 Até quantos pontos extras posso receber?	26
3.9 O que acontece se houver declaração falsa?	26

4. AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

4.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?.....	27
4.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?.....	28
4.3 Existe nota mínima para ser classificado?.....	28
4.4 O que acontece se houver empate?.....	29
4.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?.....	30
4.6 É possível questionar o resultado da avaliação?.....	31

SU MÁ RIO

5. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	32
5.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	32
5.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?	33
5.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?.....	34
5.5 É possível questionar o resultado da habilitação?.....	36

6. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

6.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	37
6.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?.....	38
6.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?.....	39

SU MÁRIO

7. MAIS INFORMAÇÕES

7.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	40
7.2 Como entrar em contato para mais informações?.....	40
7.3 Como solicitar recursos neste edital?.....	41
7.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	42
7.5 O que pode me desclassificar deste edital?.....	43
7.6 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	44
7.7 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?.....	44
7.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	44

8. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....	45
-----------------------------------	----

9. LISTA DE ANEXOS.....	50
-------------------------	----

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult RN) e pela Fundação José Augusto.

1.2 O que é o Edital de Premiação de Iniciativas da Cultura Urbana e Periférica 2024?

É um edital da PNAB para **premiar ações já realizadas no Rio Grande do Norte que se relacionam com as diversas expressões da cultura urbana e periférica.**

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para quem tiver sua iniciativa selecionada, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda.

1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma versão simplificada do Edital de Premiação de Iniciativas da Cultura Urbana e Periférica 2024. A versão original e todos os seus anexos estão disponíveis na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?

Serão premiadas **40 iniciativas** da cultura urbana e periférica desenvolvidas em qualquer município do estado do Rio Grande do Norte.

1.5 Quais tipos de iniciativas e manifestações podem ser premiadas?

Somente **ações que já foram realizadas**, em qualquer período, num único evento ou de forma continuada, envolvendo expressões como **grafite, pixo, lambes, sticker art, pintura de mural, estátuas vivas, funk, hip-hop, arte drag, slam, batalha de rimas, poesia etc.**

As iniciativas contempladas por este edital podem ser **coletivas ou individuais**, desde que se relacionem com **expressões culturais de periferia**, desenvolvidas pela população de localidades histórica e socialmente discriminadas.

1.6 Qual é o valor da premiação?

Cada iniciativa premiada receberá o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

O valor total destinado para este edital é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

IMPORTANTE

Se o premiado for pessoa física, receberá o valor com desconto de tributos do imposto de renda, calculados com base na tabela oficial de 2024.

Se o premiado for pessoa jurídica, receberá o valor sem desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

1.7 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste Potiguar**, além das cotas para **pessoas com deficiência, negras e indígenas** (explicadas na **Parte 3** deste edital).

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 02**.

IMPORTANTE

Se não houver pontuação ou inscrições suficientes para preencher todas as vagas de uma região, os prêmios restantes serão passados para os inscritos de outras regiões que possuam as pontuações mais altas e pertençam à mesma categoria e ao mesmo tipo de vaga (cotas ou ampla concorrência).

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De 30 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados no **Anexo 01** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa que vai ficar responsável pela inscrição da iniciativa que vai concorrer nesta premiação.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

2.3 Quem pode participar?

Agentes culturais residentes em município potiguar que possuam atuação comprovada de pelo menos 2 anos no Rio Grande do Norte com a cultura desenvolvida em regiões urbanas e periféricas.



1 - Pessoas físicas
(a partir de 18 anos)



2 - Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, como MEI, empresa, ONG, associação, cooperativa, fundação etc.



3 - Coletivos ou grupos sem CNPJ representados por pessoa física ou MEI

✓ ENTENDA

Agente cultural é como chamamos qualquer pessoa ou empresa que atua na arte ou na cultura, como artistas, produtores, coletivos, mestres da cultura popular, artesãos, curadores, técnicos e outros profissionais do setor.

⚠ ATENÇÃO

Pessoas jurídicas só terão suas inscrições aceitas se o seu CNPJ possuir atividades culturais especificadas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

2.4 Quem não pode participar?

- 1.** Pessoas envolvidas diretamente na construção deste edital, em suas comissões e bancas, na análise das inscrições ou no julgamento de recursos, e também todos os seus familiares diretos e indiretos.
- 2.** Pessoas que ocupam cargos/funções, mesmo que terceirizados, nos órgãos responsáveis pelos editais da PNAB no Rio Grande do Norte: a Secretaria da Cultura, a Fundação José Augusto e a Procuradoria Geral do Estado.
- 3.** Chefes do executivo, seus secretários, os membros do legislativo, judiciário, ministério público e tribunal de contas, além de seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau.
- 4.** Pessoas jurídicas (instituições com um CNPJ) que tenham entre os seus dirigentes ou representantes pessoas que fazem parte dos grupos listados nos 3 primeiros tópicos desta página.

IMPORTANTE

A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não caracteriza envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas nos 3 primeiros tópicos.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Você pode escolher **uma única categoria** para participar e **inscrever apenas 1 iniciativa**.

Além disso, **cada iniciativa pode receber apenas uma premiação**. Portanto, se uma mesma iniciativa for inscrita por mais de uma pessoa, todos os envolvidos serão desclassificados.

ATENÇÃO

De todos os editais de premiação listados no **Bloco I do Anexo 07** deste edital, você pode se inscrever em 2 e ser aprovado em apenas 1.

Você só pode ser aprovado em até 2 projetos nos editais da Secretaria da Cultura do Rio Grande do Norte com recursos da PNAB (lista no **Anexo 07**). Se você tiver 3 ou mais projetos aprovados, deverá escolher apenas 2 para prosseguir.

EXCEÇÃO

Cooperativas culturais podem realizar mais de uma inscrição como proponentes, representando cada um de seus membros (os cooperados), que serão corresponsáveis por suas iniciativas inscritas neste edital. No entanto, cada cooperado pode realizar somente 1 inscrição e deve apresentar uma iniciativa diferente das demais.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Roteiro de inscrição - Anexo 03: Deve ser preenchido com informações sobre a iniciativa que você pretende inscrever neste edital. Não pode passar de 5 páginas.



Comprovações de realização da iniciativa a ser inscrita: Fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas, artigos, links, peças de divulgação, declaração de participantes ou envolvidos etc.



Currículo ou portfólio: Documento que reúne comprovações da sua atuação cultural no RN (como pessoa física, jurídica ou grupo/coletivo) por pelo menos 2 anos, seguidos ou acumulados. Por ex.: certificados, declarações, imagens etc.



Autodeclaração para políticas afirmativas - Anexo 04: Somente se você deseja concorrer às cotas ou solicitar pontuação extra.



Declaração de representação de grupo ou coletivo - Anexo 08: Somente para grupos/coletivos. Deve ser assinado por pelo menos 5 integrantes (ou todos, se houver menos de 5), indicando 1 pessoa física ou MEI como representante.



Declaração de representação de cooperado - Anexo 10: Somente para a inscrição de cooperativas.

ATENÇÃO

Os conteúdos dos documentos enviados por você devem ser compreensíveis e verdadeiros.

Cooperativas e seus membros devem enviar currículo da cooperativa e do cooperado.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



Roteiro de inscrição (Anexo 03): Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (até 12 minutos e tamanho de até 500 mb).



Comprovações de realização da iniciativa: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado.



Currículo ou portfólio: Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb).



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 04): Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb). Também pode ser apresentado em Libras e outros formatos acessíveis.



Outras declarações: Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb).

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

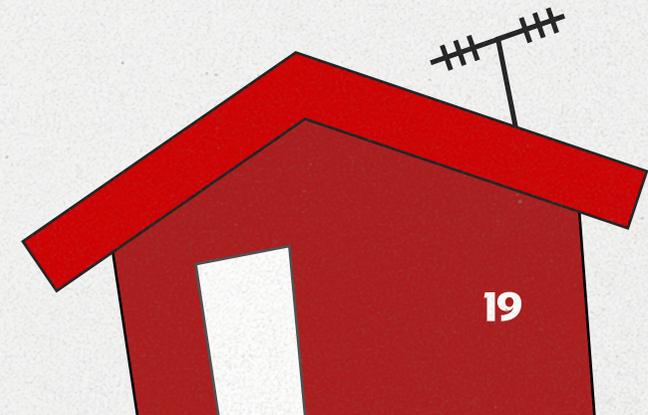
2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?

Você **será desclassificado e não terá a sua iniciativa avaliada** se não enviar todos os documentos necessários para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.6](#).

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e não enviar a autodeclaração, será transferido para a ampla concorrência ou não receberá pontuação adicional.

2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua iniciativa com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 19 de dezembro de 2024 pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.



3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

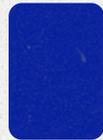
3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

São formas de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

3.2 Quem pode concorrer às cotas?



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5% (2 prêmios)



PESSOAS INDÍGENAS
10% (4 prêmios)



PESSOAS PRETAS E PARDAS
25% (10 prêmios)



AMPLA CONCORRÊNCIA
60% (90 prêmios)



IMPORTANTE

As iniciativas inscritas para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04**, por texto, áudio ou vídeo, informando a qual dos 3 grupos da **Pergunta 3.2** você pertence.

No caso de pessoa física ou MEI, só o responsável pela inscrição deve preencher.

No caso de pessoa jurídica ou coletivo, devem preencher 3 pessoas de um mesmo grupo afirmativo:

- A pessoa responsável pela inscrição
- +2 com funções de destaque na iniciativa inscrita
(Essas funções devem ser especificadas no documento)

O **Anexo 04** preenchido deve ser enviado na inscrição pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br

ATENÇÃO

Se você se encaixar em 2 ou 3 grupos, deve escolher só 1, mas pode solicitar ponto extra pelo(s) outro(s).

3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se não houver inscrições ou pontuação suficientes para preencher:

- 1.** Todas as vagas de cotas reservadas por região como manda o **Anexo 02** → As restantes serão passadas para alguém da mesma categoria de premiação e mesmo grupo afirmativo, em qualquer região, que tenha alcançado a maior pontuação.
- 2.** Todas as vagas reservadas para um determinado grupo de cotas → As restantes serão passadas para alguém de outro grupo afirmativo que tenha alcançado a maior pontuação.
- 3.** Todas as vagas de cotas reservadas para um grupo afirmativo → As restantes serão passadas para alguém de outro grupo afirmativo com a maior pontuação.

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

Todos que pertencem aos grupos abaixo:



Pessoas LGBTQIAPN+



Pessoas com deficiência



Pessoas negras
(pretas ou pardas)



Pessoas idosas
(com mais de 60 anos)



Mulheres
(cis ou trans/travesti)



Refugiados, apátridas e/ou migrantes (no Rio Grande do Norte)



Pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica



Povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro, comunidades de pesca e nômades como circenses e parquistas)



Moradores das áreas de baixo IDH listadas no Anexo 06 (ou que realizaram a iniciativa que será inscrita em um desses locais)

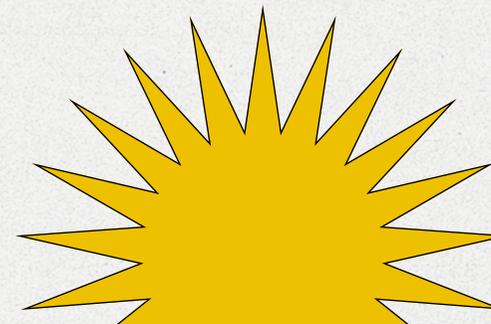
3.6 Como será aplicada a pontuação extra?

- Inscritos que pertencem a 1 ou 2 grupos da [Pergunta 3.5](#): **+5 pontos**
- Inscritos que pertencem a 3 ou 4 grupos da [Pergunta 3.5](#): **+10 pontos**
- Inscritos que pertencem a 5 ou mais grupos da [Pergunta 3.5](#): **+ 20 pontos**

3.7 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04** deste edital, informando a quais dos 9 grupos descritos na [Pergunta 3.5](#) você pertence.

O documento da autodeclaração deve ser enviado em texto, áudio ou vídeo no momento da inscrição pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.



3.8 Até quantos pontos extras posso receber?

O máximo que você pode receber de pontos extras numa inscrição é 20 pontos, que serão somados à nota que você receber na etapa 3, depois da avaliação da sua iniciativa.

3.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição suspensa**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, **o responsável ainda pode sofrer outras punições legais**.

4 Avaliação das iniciativas

Entenda como é feita a avaliação das iniciativas inscritas neste edital.

4.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?

1. Relação da iniciativa com prática ou saber tradicional de um grupo/comunidade.
2. Contribuição da iniciativa com a transmissão de saberes locais entre as gerações.
3. Estímulo da iniciativa à diversidade cultural ou promoção de ações afirmativas.
4. Impacto coletivo da iniciativa e geração de benefícios para a realidade local.
5. Diálogo da iniciativa com outras áreas do conhecimento e da vida social.

IMPORTANTE

NÍVEIS DE PONTUAÇÃO

Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
0	5	8	12	16

Cada iniciativa será avaliada por mais de um membro da banca. A pontuação final será a soma de todas as notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores.

4.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?

A iniciativa inscrita por você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação.

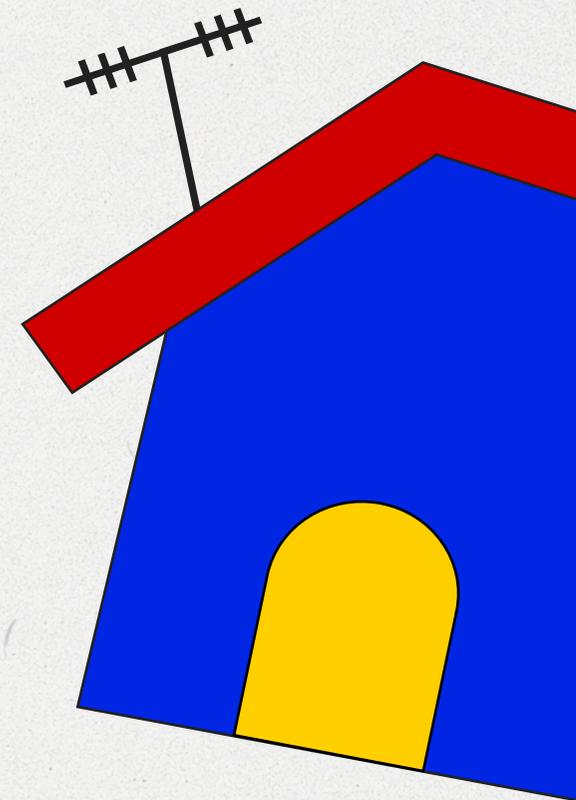
EXCEÇÃO

No caso de pontuação extra, sua iniciativa pode atingir **até 100 pontos**.

4.3 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua iniciativa inscrita for avaliada com menos de **40 pontos**.



4.4 O que acontece se houver empate?

-  Será selecionada a iniciativa com a maior pontuação no critério de avaliação número 1.
-  Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 2, e assim sucessivamente até o critério 5 (ver critérios na [Pergunta 4.1](#)).
-  Se o empate continuar, será selecionada a iniciativa que tenha sido realizada em uma das áreas de baixo IDH listadas no [Anexo 06](#).
-  Se o empate ainda permanecer, será selecionada a pessoa inscrita com maior idade ou, no caso de empresas, a que tiver mais tempo de existência.
-  Se, mesmo assim, o empate não for solucionado, o desempate será feito por sorteio.

4.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?

Uma **comissão de seleção formada por pessoas selecionadas em chamada pública** feita pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

Não podem participar dessa comissão pessoas que:

- Tenham interesse direto em alguma das ações inscritas neste edital;
- Participaram como colaboradoras de alguma iniciativa ou inscrição neste edital;
- ◆ Fizeram parte, nos últimos dois anos, de alguma instituição inscrita neste edital;
- ✿ Participam de processo judicial ou administrativo contra um proponente deste edital.

O mesmo vale para familiares diretos e indiretos (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

4.6 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua iniciativa não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 7.3](#).

5 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre a etapa de habilitação.

5.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada. É por isso que chamamos este momento de etapa de habilitação.

5.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações mais altas na etapa de avaliação, totalizando **80 inscritos**.

Ou seja, o número de pessoas convocadas será o dobro do número de vagas. Então, se você for convocado para a habilitação, **não significa que será premiado**.

A segunda metade dos habilitados fará parte de uma lista de espera, que chamamos de lista de suplentes, e receberá o prêmio apenas se surgirem vagas.

5.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?

A lista de documentos também está disponível no **Anexo 01** deste edital.



Para pessoas físicas (incluindo representantes de grupos/coletivos):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF;
2. Comprovante de residência atual.



Para pessoas jurídicas (incluindo representantes de grupos/coletivos):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF (RG, CNH, CLT etc.)
2. Comprovante de endereço atual da empresa, organização ou MEI
3. CCMEI (apenas para MEIs) → [Clique aqui para emitir](#)
4. CNPJ (apenas para empresas e organizações) → [Clique aqui para emitir](#)
5. Contrato social (apenas para empresas)
6. Estatuto (apenas para organizações da sociedade civil)
7. Ata da assembleia de eleição da diretoria (apenas para organizações)

ATENÇÃO

O comprovante de residência não é necessário para indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, parquistas ou pessoas em situação de rua. No lugar dele, deve ser enviada a declaração de pertencimento (Anexo 05).

Se você não possuir comprovante de residência no seu nome, envie, junto do comprovante em nome de outra pessoa, uma declaração (Anexo 09) assinada por ela, informando que vocês moram juntos.

5.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?



Pessoas negras: fotos, conforme as orientações do **Anexo 11**.



Pessoas com deficiência: laudo médico, certificado de PCD, comprovante de benefício continuado, RG diferenciado, cartão de PCD ou RG para pessoas com TEA.



Pessoas indígenas: declaração assinada por 2 lideranças da aldeia (**Anexo 05**).



Ciganos: declaração assinada por 2 lideranças do rancho (**Anexo 05**).



Quilombolas: declaração assinada por 2 lideranças da comunidade (**Anexo 05**).



Povos de terreiro: declaração assinada por 2 lideranças do terreiro (**Anexo 05**).



Comunidades de pesca: declaração assinada por 2 lideranças da colônia (**Anexo 05**).



Refugiados, apátridas ou migrantes no RN: documento (provisório ou permanente) emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no estado.



Pessoas nômades ou em situação de rua: declaração de associações, organizações de movimento social, abrigos, assistentes sociais ou similares (**Anexo 05**).

Continua





Pessoas idosas: apenas o documento pessoal com foto enviado no momento da inscrição.



Artistas circenses: apenas os comprovantes de atuação profissional enviados no momento da inscrição.



Pessoas LGBTQIAPN+: apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.



Mulheres (cis ou trans/travesti): apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.

ATENÇÃO

No caso de cotas para pessoa jurídica ou grupos/coletivos, os documentos devem ser apresentados pelo responsável da inscrição e mais 2 pessoas previamente indicadas que tiveram funções de destaque na iniciativa. Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (ver definição na [Pergunta 8.7](#)).

IMPORTANTE

Serão formadas comissões por pessoas que fazem parte de cada um dos grupos acima. Quem não conseguir comprovar a veracidade da sua autodeclaração junto a essas comissões na etapa de habilitação, será movido para a ampla concorrência (no caso das cotas) ou perderá os pontos extras.

5.5 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da habilitação, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** na plataforma em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 7.3](#).

6 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

6.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve enviar os documentos abaixo em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado através da plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.



Se voce se inscreveu como pessoa física:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)



Pessoa jurídica:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

IMPORTANTE

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

6.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa na secretaria de finanças da sua cidade, na Secretaria da Fazenda do estado, na Receita Federal ou em outros órgãos, não vai conseguir emitir todas as certidões necessárias, mas pode **regularizar sua situação com essas instituições**.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será **desclassificado do processo seletivo** e outra pessoa será convocada em seu lugar.

ⓘ **ATENÇÃO**

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

6.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?

Preencha um formulário com seus dados bancários na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Insira os dados separadamente:



- 1 - número da agência
- 2 - dígito verificador da agência
- 3 - número da conta (máx.: 9 dígitos)
- 4 - dígito verificador da conta

A conta bancária deve estar no nome da pessoa responsável pela inscrição — o proponente (ver definição na [Pergunta 8.2](#)).

Depois disso, é só assinar um documento, também na plataforma: o **Termo de Premiação Cultural**, de acordo com o prazo informado no cronograma.

IMPORTANTE

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

No caso de cooperativas, o responsável pela inscrição e o representante da cooperativa assinam o Termo. No caso de grupos sem CNPJ, apenas o representante que se inscreveu.

7 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

7.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

7.2 Como entrar em contato para mais informações?



Pelo e-mail:

pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427

7.3 Como solicitar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em **dois momentos**: **depois** do resultado parcial da avaliação das ações inscritas e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses resultados, para elaborar e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

ATENÇÃO

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações não enviados anteriormente.

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

IMPORTANTE

Você pode escrever a justificativa do recurso diretamente na plataforma ou enviar 1 arquivo de áudio ou vídeo, nos formatos mp3, aiff, mp4 ou mov (até 100 mb). É permitido usar Libras e outros formatos acessíveis.

7.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult RN!

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

7.5 O que pode me desclassificar deste edital?

1. Se você não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os demais requisitos em cada etapa e as regras descritas neste edital.
2. Se a ação que você inscrever apresentar preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade, discriminação contra pessoas com deficiência ou qualquer outra forma de incentivo à violência.
3. Se forem verificadas irregularidades relacionadas às regras de participação neste edital, a qualquer momento, mesmo após o recebimento da premiação.

ATENÇÃO

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável não só será desclassificado como pode ser obrigado a devolver o valor da premiação e ser punido legalmente.

7.6 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, mas também usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br [clikando aqui](#).

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem fazer uso da impressão digital.

7.7 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?

Os valores restantes poderão ser utilizados em outros editais da PNAB publicados pela Secult RN.

7.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão decididas pela Secult RN.

8 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certas palavras. Então, lá vai a explicação de alguns termos que usamos aqui!

8.1 Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedades empresária simples ou unipessoal e outros.

Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

8.2 Proponente

É o agente cultural que vai ficar responsável pela inscrição e apresentar uma iniciativa para concorrer nesta premiação.

8.3 Coletivo ou grupo

É um conjunto de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

8.4 Currículo ou portfólio

É um relato em documento das principais atividades desenvolvidas por um agente cultural, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.

8.5 Cooperado

É o agente cultural que participa de uma cooperativa cultural e vai inscrever sua ação neste edital através dessa cooperativa, sendo corresponsável pela inscrição.

8.6 Culturas urbanas e periféricas

São expressões culturais criadas por comunidades historicamente marginalizadas, servindo como formas de resistência e crítica às desigualdades sociais.

Inclui manifestações como artes visuais (grafite, estêncil, pixo, pintura mural, lambes etc.), cultura do funk e hip-hop (passinho, rap, bailes, MC, DJ, beatbox etc.), literatura periférica (slam, batalha de rimas, fanzine, poesia marginal etc.) e cultura LGBTQIAPN+ (arte drag, ballroom, voguing etc.).

8.7 Iniciativas/manifestações artísticas e culturais

São expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

8.8 Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

8.9 Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

8.10 Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

8.11 Povos e comunidades tradicionais?

Grupos que têm formas próprias de organização e dependem de recursos naturais para manter sua cultura, religião, vida social e economia, usando conhecimentos transmitidos pela tradição.

8.12 Pessoa Idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

8.13 Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

8.14 Representante legal de pessoa jurídica

É uma pessoa que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável pela ação inscrita neste edital.

8.15 Representante de coletivo/grupo

É uma pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

9 Lista de anexos

Anexo 01 - Lista de documentos para inscrição e habilitação

Anexo 02 - Distribuição das vagas: categorias, cotas e território

Anexo 03 - Roteiro de inscrição

Anexo 04 - Autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 05 - Modelo de declaração comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais

Anexo 06 - Lista de territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 07 - Lista dos editais da PNAB RN

Anexo 08 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 09 - Declaração de residência atual por terceiros

Anexo 10 - Declaração de cooperativa

Anexo 11 - Orientações das fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação

Anexo 12 - Termo de Premiação Cultural



Todos os anexos estão disponíveis na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e no Decreto Estadual nº 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte).

